**LEI Nº 6.083, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Programa Cuidando da Saúde Intestinal dos Autistas”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caieiras o “Programa Cuidando da Saúde Intestinal dos Autistas”, com o objetivo de promover a conscientização, a pesquisa e a intervenção na saúde intestinal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** O “Programa Cuidando da Saúde Intestinal dos Autistas” terá como objetivos:

**I -** promover a conscientização sobre a relação entre saúde intestinal e autismo;

**II -** realizar pesquisas para aprofundar a compreensão da conexão entre distúrbios gastrointestinais e autismo;

**III -** desenvolver e implementar intervenções eficazes para melhorar a saúde intestinal de indivíduos autistas;

**IV -** fornecer recursos educacionais e de apoio para famílias e cuidadores de pessoas autistas em relação à saúde intestinal;

**V -** colaborar com profissionais de saúde e pesquisadores para integrar abordagens de saúde intestinal nos cuidados prestados a indivíduos autistas.

**Art. 3º** O “Programa Cuidando da Saúde Intestinal dos Autistas” será implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e profissionais de saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 082/2024 de autoria Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.